



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 PARA COMPOR O BANCO DE CURRÍCULUM DE CONSULTORES E TÉCNICOS DESTINADOS AO FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL NR/AC**, instituição sem fins lucrativos integrante do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF 02.373.341/0001-38 e portador da Inscrição Estadual 01.006.445/001-20, situada a Av. Ceará nº 3727 – Bairro 7º BEC, na cidade de Rio Branco/AC, torna público o **CADASTRAMENTO DE CURRÍCULUM DE CONSULTORES E TÉCNICOS, DESTINADOS A COMPOR O BANCO DE CURRÍCULUM DO FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE – FÓRUM** (*Associação Civil de Direito Privado e Sem Fins Lucrativos*)

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do Edital é o cadastramento de curriculum de pessoas físicas graduadas em nível superior e de pessoas jurídicas de direito privado, ambas com atuação em todo o Território Nacional, para compor o Banco de Curriculum de Consultores e Técnicos das mais diversas áreas do conhecimento e que possuam competência técnica comprovadas, em pelo menos um item das seguintes atividades:

- a) Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- b) Elaboração de Planos Programas e Projeto;
- c) Gerenciamento de Programas e Projetos;
- d) Elaboração de Indicadores para Monitoramento de Atividades, Ações, Metas e Resultados;
- e) Fiscalização de Investimento e Obras;
- f) Elaboração de Cenários Social, Ambiental e Econômico-financeiro;
- g) Construção de Cenários Prospectivos;
- h) Análise de Cenários Social, Ambiental e Econômico-financeiro;
- i) Técnicas em Estatísticas de Análise de Dados;
- j) Boas Práticas de Elaboração e Redação de Relatórios, Notas Técnicas e Pareceres;
- k) Secretariado Executivo; e
- l) Capacitação e Treinamento nas diversas áreas de conhecimento, utilizando-se metodologias presenciais, a distância (EAD), em serviço (Job), e preferencialmente dos seguintes tipos: Comportamental, Técnico, Lideranças, Motivacional e de Equipe.

1.2 Fica assegurado ao IEL NR/AC o direito de cancelar, no todo ou em parte, e ou encerrar o período de CADASTRAMENTO do presente Edital, sem qualquer notificação, e em decorrência desta medida e outras de interesse do IEL NR/AC e do FÓRUM, não cabendo qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes ou interessados no Cadastramento.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.3 O cadastramento do curriculum da pessoa física ou jurídica de direito privado, por meio do presente Edital, não implica em qualquer compromisso do IEL NR/AC ou do FÓRUM e nem assegura qualquer prestação de serviço para aqueles que se cadastrarem.

2. PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1 O período de abertura das inscrições para **CADASTRAMENTO PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, visando compor o BANCO DE CURRÍCULUM, citados no item 1, na forma estabelecida neste Edital e com base nas atribuições do IEL NR/AC, ocorrerá entre **03 de novembro/2020 à 26/02/2021**.

2.2 O presente Edital está disponibilizado nos seguintes sites: www.ielac.org.br; e forumdoacre@gmail.com

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

3.1 *Para o **Cadastramento de Pessoa Jurídicas de Direito Privado***, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail: trabalheconosco@ielac.org.br), os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CadastroCNPJ), junto a Receita Federal do Brasil;
- b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, onde está localizado a sede da pessoa jurídica;
- c) Curriculum acompanhado do Acervo Técnico ou Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por agentes públicos ou privados, comprovando as atividades identificadas no item 1.1 do presente Edital;
- d) Certidões de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela CEF;
- e) Certidão Negativa de Débito relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda; e
- f) Declaração devidamente assinada pelo representante da Pessoa Jurídica de Direito Privado, concordando, sem qualquer restrição, em manter o seu Curriculum Vitae e Acervo Técnico, bem como a documentação exigida neste item, no Cadastro do Banco de Consultores e Técnicos do IEL NR/AC e do FÓRUM. Tal documento poderá ser escaneado e enviado também por meio eletrônico. (modelo de acordo com ANEXO A do presente Edital)

3.2 *Para o **Cadastramento de Pessoa Físicas Graduas em Nível Superior***, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail: trabalheconosco@ielac.org.br), os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado;
- b) Cópia da Carteira Profissional expedida pela Conselho Federal e/ou Regional encarregado da fiscalização da profissão (CREA, CRA, CAU, CORECON, CRC, CRESS, entre outros) ou Certificado de conclusão de graduação em nível superior;
- c) Comprovante de Endereço atualizado, número de telefone e e-mail; e



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

g) Declaração, devidamente assinada e datada, de que o profissional concorda, sem qualquer restrição, em manter o seu Curriculum Vitae e a documentação exigida neste item, no Cadastro do Banco de Consultores e Técnicos do IEL NR/AC e do FÓRUM. Tal documento poderá ser escaneado e enviado também por meio eletrônico. (modelo de acordo com ANEXO A do presente Edital)

3.3 Cumprido toda a documentação exigida e identificada nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital, o interessado receberá comunicação por meio eletrônico, da efetivação do Cadastro.

3.4 A efetivação do Cadastramento não implicará, em qualquer hipótese, compromissos presente ou futuro do IEL NR/AC e do FÓRUM com a pessoa física ou jurídica cadastrada.

4. DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 É vedado o uso das informações da pessoa física ou jurídica cadastrada pelo IEL NR/AC, por meio do presente Edital, para outros fins que não seja o Cadastro do Banco de Consultores e Técnicos;

4.2 É vedada a divulgação pública pelo IEL NR/AC e pelo FÓRUM, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação, as informações cadastradas por meio do presente Edital;

4.3 Qualquer compromisso a ser assumido com a pessoa física ou jurídica cadastrada, ocorrerá somente quando houver demandas e em conformidade com os critérios a serem estabelecidos pelo FÓRUM, observado seu Estatuto Social e Regimento Interno.

4.4 Não há limites para a quantidade de curriculuns de pessoas físicas ou jurídicas, desde que comprovada capacidade técnica exigida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Edital.

4.5 As informações e documentações apresentadas no ato do CADASTRAMENTO serão de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica interessada, podendo tais pessoas responder civil e criminalmente.

4.6 Após efetivado o CADASTRAMENTO não será permitida a alteração de dados e documentação enviadas, salvo as atualizações solicitadas pelo IEL NR/AC.

5. DO DESCADASTRAMENTO

5.1 Não será cadastrada a pessoa física ou jurídica que não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital;

5.2 Prestar informações incorretas, inverídicas ou fraudadas sobre currículos e acervo técnico, podendo o interessado cadastrado, responder civil e criminalmente por tais atos.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A qualquer tempo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento de pessoa física ou jurídica que deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.2** O IEL NR/AC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, sem que gere qualquer direito a pessoa física ou jurídica interessada no Cadastramento.
- 6.3** É de responsabilidade da pessoa física ou jurídica a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento.
- 6.4** O IEL NR/AC poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.
- 6.5** O descredenciamento da pessoa física ou jurídica pelo IEL NR/AC não gera direito a qualquer indenização.
- 6.6** O IEL NR/AC poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que se façam necessários para o cadastramento.
- 6.7** Todo e qualquer esclarecimento, com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: trabalheconosco@ielac.org.br, e em caso de reclamações, denúncias, sugestões e elogios por meio do mesmo e-mail.
- 6.8** Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria IEL NR/AC.
- 6.9** A solicitação de credenciamento implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições contidas neste Edital, conforme modelo do ANEXO A do presente Edital.

Este Edital entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA

Superintendente do IEL NR/AC

